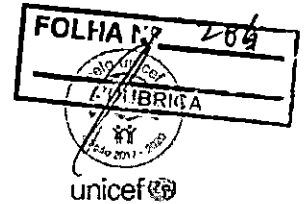




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Processo Administrativo nº 2203008/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 25/2021
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens terrestres para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de São João dos Patos/MA, para o exercício de 2021.

Habilitação da Empresa:

**EXPRESSO VIP
TRANSPORTES E TURISMO
LTDA - ME
CNPJ: 08.045.136/0001-20**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
COM A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: EXPRESSO VIP
TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

CONTEÚDO
10/06/2021

JOÃO BATISTA CARNEIRO, brasileiro, maranhense, empresário, viúvo, nascido em Paraibano - MA, em 28/03/1951, portador do CPF nº 067.391.993-53 e carteira de identidade nº 194.796, expedida pela SSP/MA em 28/09/1973 e RAFAEL BRUNO LIMA CARNEIRO, brasileiro, ludovicense, empresário, solteiro, nascido em São Luis - MA, em 27/05/1984, portador do CPF nº 001.724.253-36 e carteira de identidade nº 101611798-9 expedida pela SSP/MA em 23/11/1998, ambos residentes e domiciliados na Rua 47, Quadra 34 nº 17, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luis - MA, CEP: 65.074-445, resolvem na forma da lei constituírem uma sociedade de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará com a denominação social de "EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA e fantasia EXPRESSO VIP".

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade terá a sua sede na Rua 47, Quadra 34 nº 17, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luis - MA, CEP: 65.074 - 455.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é:

- Atividades de agencias de viagens e organizadores de viagem (cód.63.30-4/00);
- Locação de veículos rodoviários de carga, com motorista (Cód. 60.26-7/03);
- Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista, municipal (Cód. 60.25-9/02);
- e, Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista, intermunicipal, interestadual e internacional (Cód. 60.25-9/03).

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

- a) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente instrumento;

Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA
Comissão Permanente de Licitação-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 10/06/2021
Rubrica

b) e, o restante no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser integralizado no prazo de 36 (trinta e seis) meses em moeda corrente do país ou através de bens móveis e imóveis ou reservas patrimoniais.

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
JOAO BATISTA CARNEIRO	50.000	R\$ 50.000,00
RAFAEL BRUNO LIMA CARNEIRO	50.000	R\$ 50.000,00
Total Geral	100.000	R\$100.000,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data da assinatura do presente instrumento e terá prazo indeterminado.

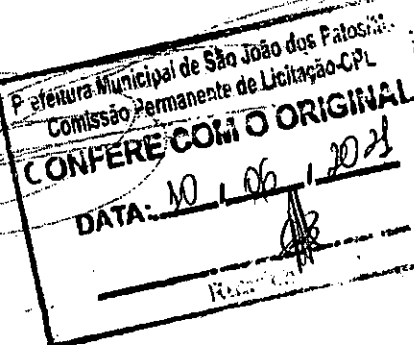
CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio cotista JOÃO BATISTA CARNEIRO a quem compete o poder e atribuição de administrar e autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o, em 03 (três) vias de igual teor e data com a primeira destinada ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

São Luís - MA., 29 de maio de 2006.

João Batista Carneiro
JOÃO BATISTA CARNEIRO

Rafael Bruno Lima Carneiro
RAFAEL BRUNO LIMA CARNEIRO

Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA
Comissão Permanente de Licitação-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 30/06/2006
RUBRICA

AD

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/06/2006
SOS O NÚMERO: 21203598454
Protocolo: 06/018273-3
ESPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CLINEU CÉSAR COELHO FILHO
SECRETÁRIO GERAL
NO 001464

[Handwritten signature]

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E
TURISMO LTDA - ME.

FOLHA Nº 289
COM Nº 7
RUBRICA

JOÃO BATISTA CARNEIRO, brasileiro, maranhense, empresário, viúvo, nascido em Paraibano - MA, em 28/03/1951, portador do CPF nº 067.391.993-53 e carteira de identidade nº 194.796, expedida pela SSP/MA em 28/09/1973, residente e domiciliado na Av. São Luís Rei de França nº 37, Bloco 10, Aptº 103, Condomínio Residencial Mali, Turú, São Luís - Maranhão, CEP: 65.065-470, **RAFAEL BRUNO LIMA CARNEIRO**, brasileiro, ludovicense, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascida em São Luís - MA, em 27/05/1984, portador do CPF nº 001.724.253-36 e carteira de identidade nº 101611798-9, expedida pela SSP/MA em 23/11/1998, residente e domiciliado na Rua 47, Quadra 34 nº 17, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís - Maranhão, CEP: 65.074-445, únicos sócios da sociedade limitada com a denominação social de: **EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME** e nome de fantasia **EXPRESSO VIP**, com sede na Rua 47, Quadra 34 nº 17, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65.074-455, inscrita no CNPJ sob o nº 08.045.136/0001-20, com registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, sob o NIRE 21200598454, por despacho do dia 02/06/2006, resolvem de comum acordo e na forma da lei alterar pela primeira vez o seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

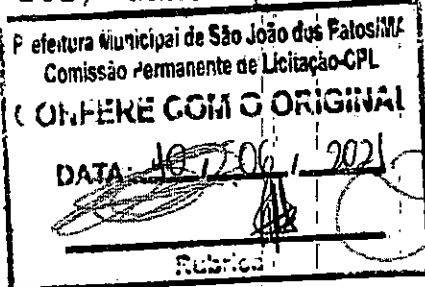
CLAUSULA PRIMEIRA: - Retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade o sócio cotista **RAFAEL BRUNO LIMA CARNEIRO**, já qualificado neste instrumento, transferindo sua participação no capital social no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente às suas 50.000 (cinquenta mil) ações de capital social ao sócio

Prefeitura Municipal de São João dos Patos
Comissão Permanente de Licitação - CPL
COEFERE COM O ORIGINAL
DATA: 10/06/2006
Rúbrica

cotista **JOÃO BATISTA CARNEIRO**, pela importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago da seguinte forma: Uma casa residencial localizada na Rua 47, Quadra 34 nº 17, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís - Maranhão, CEP: 65.074-455 e Registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição sob o protocolo de nº 16228, Registro 01, Livro 1-A, fls. 481 e Matrícula nº 10610, Livro 2BB, fls.191, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e, Um Microônibus Marcopolo Volare W8, de Placa NGE 5076, cor branca, categoria aluguel ano 2007/2007 e Chassi nº 93PB12E3P7CO21894 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no ato da assinatura do presente instrumento, sem nada mais ter a reclamar perante a sociedade, seja a qual título for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA SEGUNDA: - Ingressam na sociedade na qualidade de sócios cotistas: **LIVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO**, brasileiro, ludovicense, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 775.185.603-30 e carteira de identidade nº 000003056492-1, expedida pela SESC em 22/09/2008, residente e domiciliado na Rua 41, Quadra 57, nº 19-A, Jardim São Cristovão II, São Luís - Maranhão, CEP: 65.055-000 e **RITA CATARINA OLIVEIRA CARNEIRO**, brasileira, ludovicense, solteira, menor, estudante, nascida em São Luís - Maranhão, em 05/12/2001, portadora do CPF nº 053.818.163-08 e carteira de identidade nº 033211202007-7, expedida pela SESP em 09/05/2007, residente e domiciliada na Av. São Luís Rei de França nº37, Bloco 10, Aptº 103, Condomínio Residencial Mali, Turú, São Luís - Maranhão, CEP: 65065-470, neste ato representada pelo seu pai **JOÃO BATISTA CARNEIRO**, acima já qualificado.

CLAUSULA TERCEIRA: - O sócio cotista **JOÃO BATISTA CARNEIRO**, já qualificado neste instrumento, transfere aos sócios cotistas: **LIVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO** a título de doação, o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), valor este correspondente a 34.000 (trinta e quatro mil) cotas do capital social, e, **RITA CATARINA OLIVEIRA CARNEIRO**, a título de doação, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), valor este correspondente a 1.000 (mil) cotas do capital social, em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento, sem nada mais ter a reclamar perante a sociedade, seja a qual título for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.



CLÁUSULA QUARTA: - O capital social passará a ter a seguinte distribuição entre os sócios, assim subscritas:

<u>SÓCIOS</u>	<u>%</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
JOÃO BATISTA CARNEIRO	65	65.000	R\$ 65.000,00
LIVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO	34	34.000	R\$ 34.000,00
RITA CATARINA OLIVEIRA CARNEIRO	01	1.000	R\$ 1.000,00
Total Geral	100	100.000	R\$100.000,00

CLAUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato social que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o, em 03 (três) vias de igual teor e data com a primeira destinada ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA.

São Luís - MA., 19 de novembro de 2010.

João Batista Carneiro
JOÃO BATISTA CARNEIRO

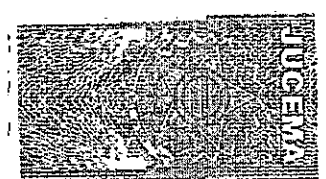
Rafael Bruno Lima Carneiro
RAFAEL BRUNO LIMA CARNEIRO

Livio Eduardo Lima Carneiro
LIVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO

Rita Catarina Oliveira Carneiro
RITA CATARINA OLIVEIRA CARNEIRO

Representada por seu pai
JOÃO BATISTA CARNEIRO

Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA
Comissão Permanente de Licitação-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 10/06/2011
Rubrica



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/11/2010
SOB O NÚMERO: 20100703631
Protocolo: 10070363-1
Empresas: 2 005845 4
ESPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA-
ME
FELICIANO BASTOS DA FONSECA
SECRETARIA GERAL
AC 184064

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, **JOÃO BATISTA CARNEIRO**, brasileiro, empresário, viúvo, nascido em Paraibano - MA, em 28 de março de 1951, portador do CPF nº 067.391.993-53, RG nº 194.796 SSP/MA - expedição de 28 de setembro de 1973, residente e domiciliado na Av. São Luis Rei de França nº 37, bloco 10, aptº 103, Condomínio Residencial Mali, Turu, São Luis, Maranhão, CEP nº 65.065-470; **LIVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO**, brasileiro, empresário, casado sob-regime de comunhão de bens, portador do CPF nº 775.185.603-30, RG nº 000003056492-1 SESC - expedição de 22 de setembro de 2008, residente e domiciliado na Rua 41, quadra 57, nº 19 - A, Jardim São Cristóvão II, São Luis, Maranhão, CEP nº 65.055-000 e **RITA CATARINA OLIVEIRA CARNEIRO**, Brasileira, menor, estudante, solteira, nascida em São Luis - MA, em 05 de dezembro de 2001, portadora do CPF nº 053.818.163-08, RG nº 033211202007-7 SESC- expedição de 09 de maio de 2007, residente e domiciliada na Av. São Luis Rei de França, nº 37, bloco 10, aptº 103, Condomínio Residencial Mali, Turu, São Luis Maranhão, CEP 65.065-470, neste ato representado por seu pai **JOÃO BATISTA CARNEIRO**, acima já qualificado; constituindo assim a totalidade dos quotistas da sociedade limitada **EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**, com sede e foro em São Luis MA, CEP nº 65.074-455, estabelecida na Rua 47, nº 17, Quadra 34, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luis, Maranhão, conforme contrato arquivado sob nº 21200598454 em 02 de junho de 2006, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 08.045.136/0001-20, resolvem alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade a partir deste ano passa a ser na Rua do Mercado, nº 100, Bairro João de Deus, São Luis, Maranhão, **CEP nº 65.057.363.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social que não colidirem com as do presente instrumento.

João Batista Carneiro
JOÃO BATISTA CARNEIRO
Sócio - Administrador

São Luis - MA, 26 de Fevereiro de 2013.

Livio Eduardo Lima Carneiro
LIVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO
Sócio - Quotista

João Batista Carneiro
RITA CATARINA OLIVEIRA CARNEIRO
Sócia - Quotista Representada

Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA
Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 20 / 06 / 2013
RUBRICA

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
ARTIFICIO O REGISTRO EM 29/04/2013
Nº O NÚMERO: 20130269093
Processo: 13/026909-3
Empresa: 21200598454
EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
CLEDINICE BARTOS DA FONSECA Nº AE 188.574
SECRETÁRIA GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados **JOÃO BATISTA CARNEIRO**, brasileiro, empresário, viúvo, nascido em Paraíba - Ma, em 28 de março de 1951, portador do CPF nº 067.391.995-53, RG nº 646525352012-3 SSP/MA - expedição de 19 de outubro de 2012, residente e domiciliado na Av. São Luis Rei de França nº 37, bloco 10, apt 103, Condomínio Residencial Mali, Turu, Cep nº 65065-470, São Luis - MA; **LÍVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão de bens, portador do CPF nº 775.185.603-30, RG nº 0000003056492-1 SESC - expedição de 06 de março de 2012, residente e domiciliado na Rua 41, quadra 57, nº 19 - A, Jardim São Cristóvão II, CEP nº 65.055-000, São Luis - MA e **RITA CATARINA OLIVEIRA CARNEIRO**, brasileira, menor, estudante, solteira, nascida em São Luis - MA, em 05 de dezembro de 2001, portadora do CPF de nº 053.818.163-08, RG nº 033211202007-7 SESC, expedição 09 de maio de 2007, residente e domiciliada na Av. São Luis Rei de França nº 37, bloco 10, apt 103, Condomínio Residencial Mali, Turu, Cep nº 65065-470, São Luis - MA, neste ato representada por seu pai **JOÃO BATISTA CARNEIRO**, acima já qualificado; constituindo assim a totalidade dos quotistas da sociedade limitada **EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**, com sede e foro em São Luis - MA, CEP 65.057-636, estabelecida na Rua do Mercado, nº 100, João de Deus, São Luis, Maranhão, conforme contrato arquivado sob nº 21200598454 em 02 de junho de 2006, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.045.136/0001-20, resolvem alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é:

7911-2/00 AGÊNCIAS DE VIAGENS

- as atividades de organização e venda de viagens, pacotes turísticos, excursões;
- as atividades de RESERVA DE HOTEL e de venda de passagens de empresas de transportes;
- o fornecimento de informação, assessoramento e planejamento de viagens para o público em geral e para clientes comerciais;
- as atividades de venda de bilhetes de viagens para qualquer finalidade.

4929-9/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

- o transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob REGIME de fretamento no âmbito intermunicipal, fora da região metropolitana, interestadual e internacional.

4929-9/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

- o transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob REGIME de fretamento no âmbito municipal.

Prefeitura Municipal de São João dos Fatores
Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 10 / 06 / 2021
RUBRICA

4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

- o transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional.
7912-1/00 OPERADORES TURÍSTICOS

- a atividade de organizar e reunir pacotes turísticos e excursões que são vendidas em agências de viagens ou diretamente ao público cliente. As excursões podem incluir uma ou todas dentre as seguintes atividades: transporte, ALOJAMENTO, alimentação, visitas a museus, lugares históricos e culturais, teatro, música e eventos esportivos.
7990-2/00 SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- os serviços de informação e assistência a visitantes e organizações para a contratação de acomodação, de entretenimento e de locais para convenções, etc.
- as atividades de assistência a turistas, inclusive dos órgãos de turismo nos níveis municipal, estadual e federal;
- as atividades de promoção do turismo local;
- os serviços de reservas relacionados a viagens (para transporte, HOTÉIS, restaurantes, aluguel de carros, entretenimento e esportes);
- a venda de títulos, com direito a uso por tempo determinado, de hotéis e outros ALOJAMENTOS turísticos (time-share).

4922-1/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA

- o transporte rodoviário coletivo de passageiros, em linhas permanentes e de itinerário fixo, intermunicipal, fora de região metropolitana.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social que não colidirem com as do presente instrumento.

São Luis - MA, 05 de fevereiro de 2015

João Batista Carneiro
JOÃO BATISTA CARNEIRO (Sócio - Administrador)

Lívio Eduardo Lima Carneiro
LÍVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO (Sócio - Quotista)

João Batista Carneiro
RITA CATARINA OLIVEIRA CARNEIRO (Sócia - Quotista Representada)



CARTÓRIO ALVIMAR BRAGA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3283 1405 / 3283 8765
RUA RIBACUENS, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUIS - MA

Reconheço as firma por AUTENTICIDADE de JOÃO BATISTA CARNEIRO e LÍVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO.
0024203232-0024203233 S. Luis (MA) 05 de fevereiro de 2015
Em Teste da Verdade

P.efeitura Municipal de São João dos Patos/MA
Comissão Permanente de Licitação-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL.
DATA: 10/06/2021
RUBRICA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Handwritten scribble

MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Numero: **067.391.993-53**
 Nome: **JOAO BATISTA CARNEIRO**
 Nascimento: **28/03/1951**

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICACAO

CODIGO DE CONTROLE
15B49207BAE0D32

A autenticidade deste comprovante deve ser confirmada na Internet no endereço www.receita.fazenda.gov.br


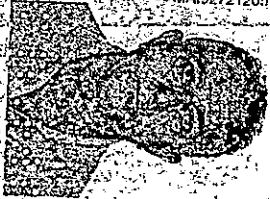
Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 08/22/2012 às 10:09:20. Hora e data de Brasília. Dígito verificador: 06

Handwritten scribble

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MAI02721201

Joao Batista Carneiro
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **046525352012-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: **19/10/2012**

NOME: **JOAO BATISTA CARNEIRO**

FILIAÇÃO: **LUIZ BATISTA CARNEIRO E MARTINHA DIAS DE SOUSA**

NATURALIDADE: **PARAIBANO - MA** DATA DE NASCIMENTO: **28/03/1951**

DOC ORIGEM: **CASAM. N.0000211 FLS.050 LIV.00003**

CPF: **067391993-53** RG ANTERIOR: **0000000194796**

SÃO LUIS-MA P-2

Ass
 ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/03

PROIBIDO PLASTIFICAR

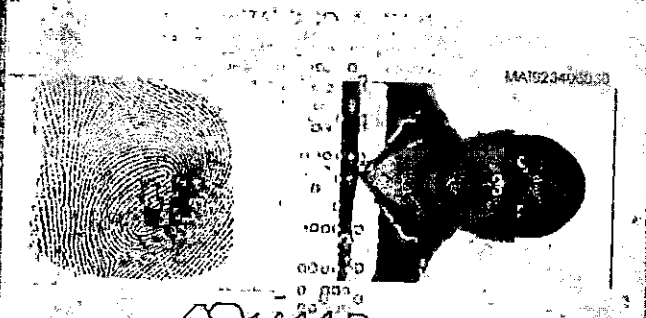
FOLHAMA
 RIBRITA
 295

FOLHA Nº 206
CÍTRICA

[Handwritten scribbles]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIS23445533



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000003056492-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/2012

NOME LIVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO

FILIAÇÃO JOAO BATISTA CARNEIRO E DARIALVA LIMA CARNEIRO

NACIONALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 04/11/1978

BOM. ORIGINAL CASAM. N.13170 FLS.204V LIV.B33

CNPJ 775185603-30

SAO LUIS-MA P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7 116 DE 29/03/83

Petereira Municipal de São João dos Patos/MA
Comissão Permanente de Licitação-CPL

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 10/06/2021

[Signature]

[Handwritten signature]

Handwritten marks or scribbles in the top-left corner.

Very faint, illegible text, possibly a stamp or a header, enclosed in a rectangular border. The text is extremely light and difficult to read but appears to contain several lines of information.

Handwritten scribble

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1354736931



Rita Catarina Oliveira Carneiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 033211202007-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/10/2016

NOME RITA CATARINA OLIVEIRA CARNEIRO

FILIAÇÃO JOAO BATISTA CARNEIRO E ALICE VALERIA CARDOSO OLIVEIRA

NACIONALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 05/12/2001

DDC ORIGEM NASC. N. 92201 FLS 280 LIV 89

CPF 053818163-08

SÃO LUIS-MA

P-4

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Handwritten scribbles

FOLHA Nº 293
RUBRICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA Nº 290
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
CNPJ: **08.045.136/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:11:56 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: **A374.8F9D.FE52.7ADE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADO
Certidão que a presente certidão foi
validada em seu respectivo site
emissor
DATA: 10/10/2021

18/05/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA Nº 299
RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.045.136/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXPRESSO VIP	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
79.11-2-00 - Agências de viagens
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DO MERCADO	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.057-363	BAIRRO/DISTRITO JOAO DE DEUS	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÓNICO	TELEFONE (98) 3222-8858
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2020 às 14:13:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 163396/21

Data da

18/05/2021 16:01:22

Inscrição Estadual: 122290640

CPF/CNPJ: 08045136000120

Razão Social: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME

Endereço: RUA DO MERCADO, 100 CEP: 65057363

Telefone: (98)32228858

Município: SAO LUIS

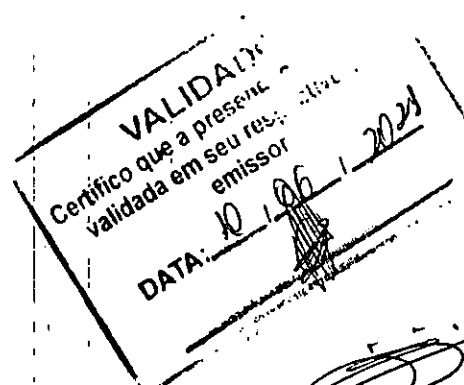
UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 034839/21

Data da

18/05/2021 16:23:32

Inscrição Estadual: 122290640

CPF/CNPJ: 08045136000120

Razão Social: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME

Endereço: RUA DO MERCADO, 100 CEP: 65057363

Telefone: (98)32228858

Município: SAO LUIS

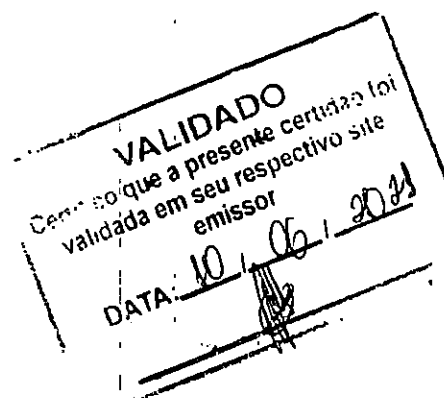
UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/09/2021.

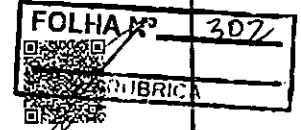
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.





CERTIFICADO
102021009213507



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006146012021

Validade: 15/09/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 08.045.136/0001-20	Inscrição Municipal: 57453001
Razão Social: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
492990100 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DO MERCADO	
Número: 100	Complemento:
Bairro: JOAO DE DEUS	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65078100

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 18 de maio de 2021 às 16:06, sob o código de autenticidade nº B9BAAA7E40C9A50E9BF6C09DB25091D0.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar

Imprimir

FOLHA Nº 202
PÚBLICA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.045.136/0001-20
Razão Social: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Endereço: R QUARENTA E SETE 17 QDA 34 / VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65074-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004471160035371

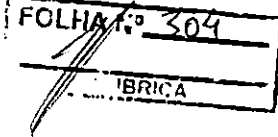
Informação obtida em 18/05/2021 16:04:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

VALIDADO
Certificado que a presente certidão foi
validada em seu respectivo site
emissor
DATA: 10/06/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.045.136/0001-20
Certidão nº: 15967000/2021
Expedição: 18/05/2021, às 16:15:33
Validade: 13/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.045.136/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.


INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AD



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia dezanove (19) do mês de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: **08.045.136/0001-20**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 19 de maio de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

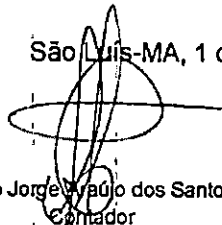
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

TERMO DE ABERTURA

Este documento registrará as escriturações contábeis realizadas no período de 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020, numeradas por processamento eletrônico do registro do balanço da empresa EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA, estabelecida na R DO MERCADO, nº 100, bairro JOAO DE DEUS, CEP 65057-363, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J 08.045.136/0001-20 e registrada na JUNTA sob o nº 21200598454, data 02/06/2006.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2020

João Batista Carneiro
Sócio Administrador
CPF: 067.391.993-53

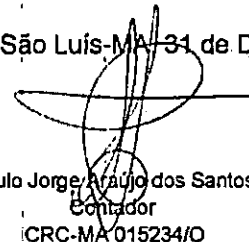

Saulo Jorge Vaz dos Santos
Contador
CRC-MA 015234/O



TERMO DE ENCERRAMENTO

Este documento registrou as escriturações contábeis realizadas no período de 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020, numeradas por processamento eletrônico do registro do balanço da empresa da empresa EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA, estabelecida na R DO MERCADO, nº 100, bairro JOAO DE DEUS, CEP 65057-363, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J 08.045.136/0001-20 e registrada na JUNTA sob o nº 21200598454, data 02/06/2006.

São Luís-MA-31 de Dezembro de 2020



Saulo Jorge Araujo dos Santos
Contador
CRC-MA 015234/O

João Batista Carneiro
Sócio Administrador
CPF: 067.391.993-53



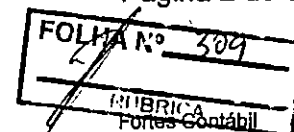
Balço Patrimonial

Empresa: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME - CNPJ: 08.045.136/0001-20

Endereço: R DO MERCADO, Complemento: , N.º: 100, Bairro: JOAO DE DEUS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65057363, Telefone: (98) 32228858

NIRE: 21200598454 - Data: 02/06/2006

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	517.931,69 D
1.01	Ativo Circulante	152.913,01 D
1.01.01	Disponibilidades	107.113,01 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	8.559,60 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	8.559,60 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	8.559,60 D
1.01.01.02	Bancos	17.881,09 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	17.881,09 D
1.01.01.02.01.0001	Caixa Econômica	17.881,09 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	80.672,32 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	80.672,32 D
1.01.01.07.01.0001	BB RF CP Aut Mais	80.672,32 D
1.01.03	Clientes	20.800,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	20.800,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	20.800,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	20.800,00 D
1.01.15	Estoques	25.000,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	25.000,00 D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado	25.000,00 D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	25.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	365.018,68 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	47.060,59 D
1.07.00.01	Clientes	47.060,59 D
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais	47.060,59 D
1.07.00.01.01.0001	Clientes Diversos	47.060,59 D
1.07.04	Imobilizado	317.958,09 D
1.07.04.01	Bens em Operação	930.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	930.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	930.000,00 D
1.07.04.19	Outras Imobilizações	27.760,00 D
1.07.04.19.01	Quotas de Consórcio de Veículo	27.760,00 D
1.07.04.19.01.0002	Quotas de Consórcio (EMBRACON)	27.760,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	639.801,91 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	639.801,91 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciação de Veículos	639.801,91 C
2	*** Passivo ***	517.931,69 C
2.01	Passivo Circulante	52.487,41 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	52.487,41 C
2.01.01.01	Fornecedores	39.695,08 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	39.695,08 C
2.01.01.01.01.0003	FEDERAL BUS LTDA	2.299,76 C
2.01.01.01.01.0004	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - MA (SAO	4.032,00 C
2.01.01.01.01.0006	CARDAN NORDESTE IND. E COM. DE EQUIP.E S	360,00 C
2.01.01.01.01.0008	APAVEL APARECIDA VEICULOS LTDA	19.530,00 C
2.01.01.01.01.0013	TINTAS IMPERIAL LTDA	528,00 C
2.01.01.01.01.0015	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA.	2.800,34 C
2.01.01.01.01.0016	COMERCIO DE RADIADORES VITO EIRELI	3.400,00 C
2.01.01.01.01.0020	MAZI MAQUINAS LTDA	2.770,00 C
2.01.01.01.01.0021	HC PNEUS S/A	557,50 C
2.01.01.01.01.0029	R J CONSULTORES & INFORMATICA LTDA	1.156,48 C
2.01.01.01.01.0030	RETIFICA ATUAL LTDA	162,00 C
2.01.01.01.01.0031	THIAGO B DE PAIVA	1.899,00 C

**Balanzo Patrimonial**

Empresa: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME - CNPJ: 08.045.136/0001-20

Endereço: R DO MERCADO, Complemento: , N.º: 100, Bairro: JOAO DE DEUS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65057363, Telefone: (98) 32228858

NIRE: 21200598454 - Data: 02/06/2006

Conta	Descrição	31/12/2020
2.01.01.01.01.0032	MARDISA VEICULOS SA	200,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	10.466,76 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	7.469,08 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	747,41 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.180,45 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	5.541,22 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.997,68 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	26,33 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	2.895,57 C
2.01.01.03.03.0021	Contribuições Retidas a Recolher	75,78 C
2.01.01.17	Outras Contas	2.325,57 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.325,57 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	2.325,57 C
2.03	Passivo não Circulante	129.709,09 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	129.709,09 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	129.709,09 C
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros	129.709,09 C
2.03.01.07.03.0001	Empréstimos a Pagar	129.709,09 C
2.07	Patrimônio Líquido	335.735,19 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0003	João Batista Carneiro	65.000,00 C
2.07.01.01.01.0004	Livio Eduardo Lima Carneiro	34.000,00 C
2.07.01.01.01.0005	Rita Catarina Oliveira Carneiro	1.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	235.735,19 C
2.07.07.01	Outras Contas	235.735,19 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	235.735,19 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	229.543,25 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros do Exercício	6.191,94 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

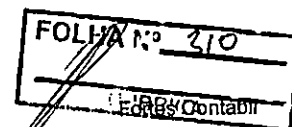
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 517.931,69 (Quinhentos e Dezessete Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

João Batista Carneiro
Sócio Administrador
CPF: 067.391.993-53

Saulo Jorge Araújo dos Santos
Contador
CRC-MA 015234/O

Fim



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME- CNPJ: 08.045.136/0001-20

NIRE: 21200598454 - Data: 02/06/2006

Endereço: R DO MERCADO, Complemento: , N.º: 100, Bairro: JOAO DE DEUS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65057363, Telefone: (98) 32228858

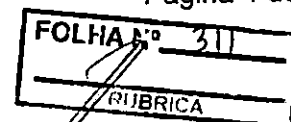
Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	314.763,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	314.763,00
010.01.03	Vendas de Serviços	314.763,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	314.763,00
(-) 020	Deduções da Receita	28.578,95
020.01	Impostos Faturados	28.578,95
020.01.05	Simplex	22.373,55
3.01.01.01.03.0007	Simplex	22.373,55
020.01.07	ISS Retido	6.205,40
3.01.01.01.03.0008	ISS Retido	6.205,40
(=) 030	Receita Líquida	286.184,05
(=) 060	Lucro Bruto	286.184,05
070	Despesas Operacionais	279.992,11
070.01	Despesas Administrativas	253.256,04
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	253.256,04
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	90.357,49
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	5.910,00
3.01.01.07.01.0013	FGTS	9.102,77
3.01.01.07.01.0019	Alimentação do Trabalhador	10.350,28
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	3.862,72
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	7.678,00
3.01.01.07.01.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	16.000,00
3.01.01.07.01.0043	Férias	11.567,33
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	11.861,08
3.01.01.07.01.0045	Outros Gastos com Pessoal	4.224,17
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	6.632,51
3.01.01.07.01.0049	Água	4.472,07
3.01.01.07.01.0050	Telefones	2.533,20
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	614,10
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	31.343,00
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	74,98
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	24.795,02
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	11.448,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	429,32
070.03	Despesas Tributárias	19.484,33
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	19.484,33
3.01.01.07.03.0004	ICMS - Diferencial de Aliquota	526,85
3.01.01.07.03.0009	IPVA	18.957,48
070.04	Resultado Financeiro	7.251,74
070.04.02	Despesas Financeiras	7.251,74
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	7.251,74
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	1.153,12
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	1.274,52
3.01.01.09.01.0009	IOF	92,20
3.01.01.09.01.0010	Tarifas Bancárias	4.731,90
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	6.191,94
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	6.191,94
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	6.191,94

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020

João Batista Carneiro
Sócio Administrador
CPF:067.391.993-53

Saulo Jorge Araújo dos Santos
Contador
CRC-MA 015234/O

Fim



Fortes Contábil

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME - CNPJ: 08.045.136/0001-20

Mês/Ano: 12/2020

NIRE: 21200598454 - Data: 02/06/2006

Endereço: R DO MERCADO, Complemento: , N.º: 100, Bairro: JOAO DE DEUS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65057363, Telefone: (98) 32228858

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total (52.487,41 + 129.709,09) / (517.931,69) * 100	(PC+ELP)/(AT)*100	35,18
LC	Liquidez Corrente (152.913,01 / 52.487,41)	(AC/PC)	2,91
LG	Liquidez Geral (152.913,01 + 47.060,59) / (52.487,41 + 129.709,09)	(AC+RLP)/(PC+ELP)	1,10
SG	Solvência Geral (517.931,69) / (52.487,41 + 129.709,09)	(AT)/(PC+ELP)	2,84

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

João Batista Carneiro
Sócio Administrador
CPF: 067.391.993-53

Saulo Jorge Araújo dos Santos
Contador
CRC-MA 015234/O

Fim



FOLHA Nº 312
CÓPIA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02417376300	SAULO JORGE ARAUJO DOS SANTOS
06739199353	JOAO BATISTA CARNEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2021 12:16 SOB Nº 20210359943.
PROTOCOLO: 210359943 DE 12/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101674625. CNPJ DA SEDE: 08045136000120.
NIRE: 21200598454. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/03/2021:
EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00002571
Nome: SAULO JORGE ARAUJO DOS SANTOS CPF: 024.173.763-00
CRC/UF n.º MA-015234/O Categoria: CONTADOR
Validade: 18.08.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 024.173.763-00 Controle : 7727.8355.8669.9296

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTO para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **EXPRESSA VIP TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, com sede na Rua do Mercado nº 100, João de Deus, São Luis – MA, inscrito no CNPJ 08.045.136/0001-20 e inscrição estadual nº 12.229.064-0, foi nossa fornecedora de passagens e transporte de encomendas para a cidade de São Luis-MA, Presidente Dutra-MA e Balsas-MA. Atestamos ainda que os serviços foram executados de forma satisfatória, não existindo em nossos arquivos até a presente data qualquer fato que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações por ela assumida.

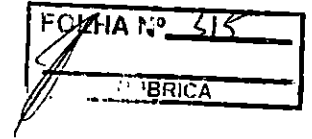
São João dos Patos – MA, 29 de Janeiro de 2021,


ALBERTO SOUSA ENGENHARIA LTDA

Engº Civil Luiz Alberto L. de Sousa
CREA 5185/D - MA - SÓCIO GERENTE



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88



Pregão Presencial SRP nº 25/2021

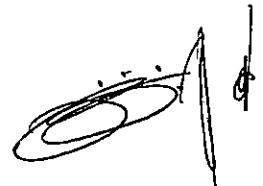
Processo nº 2203008/2021

A empresa Expresso Vip Transportes e Turismo Ltda - ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 08.045.136/0001-20, com sede na Rua do Mercado, nº 100, João de Deus, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) João Batista Carneiro, RG 046525352012-3, CPF 067.391.993-53, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de (18) dezoito anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

São Luís, 19 de maio de 2021.

Expresso Vip Transportes e Turismo Ltda

João Batista Carneiro
João Batista Carneiro



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Pregão Presencial SRP nº 25/2021

Processo nº 2203008/2021

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa Expresso Vip Transportes e Turismo Ltda – ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 08.045.136/0001-20, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes às suas atividades.

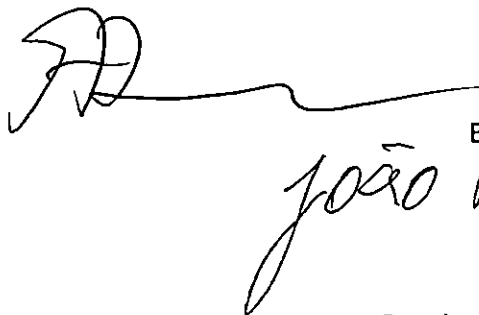
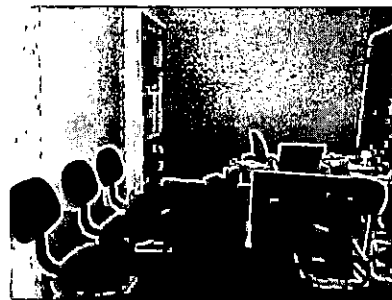
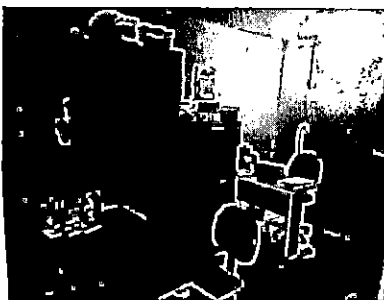
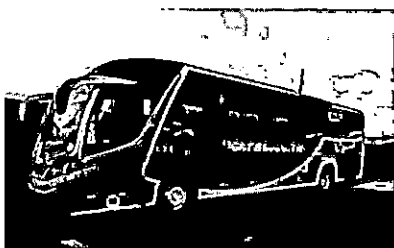
ENDEREÇO: Rua do Mercado, 100, João de Deus

CIDADE/ESTADO: São Luis, MA

C.E.P.: 65.055-027

PONTO DE REFERÊNCIA: Mix Mateus da Av. Guajajaras

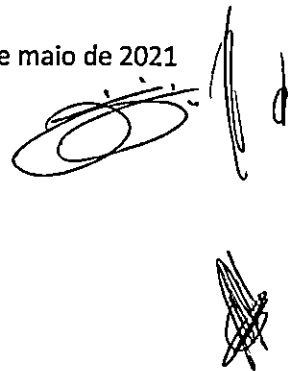
TELEFONE: 98.3236.2933 / 98707.6537

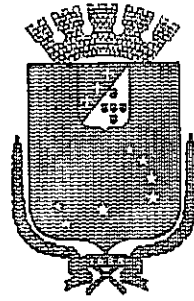


Expresso Vip Transportes e Turismo Ltda

João Batista Carneiro
João Batista Carneiro

São Luís, 19 de maio de 2021





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
57453001	08.045.136/0001-20	92120211936661
RAZÃO SOCIAL		
EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME		
NOME FANTASIA		
ESPRESSO VIP		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
R DO MERCADO Nº 100, JOAO DE DEUS 65078100 -SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários
492990100 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

971D3AA20B4674DBE02635A1081F2088

Declaração Retificadora

Exercício 2021

Ano-Calendário 2020

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 08.045.136/0001-20
Nome empresarial: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Data de abertura no CNPJ: 02/06/2006
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	11
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	10
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 053.818.163-08

Nome: RITA CATARINA OLIVEIRA CARNEIRO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	1,00%

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

CPF do sócio: 067.391.993-53

Nome: JOAO BATISTA CARNEIRO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 12.535,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 65,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 775.185.603-30

Nome: LIVIO EDUARDO LIMA CARNEIRO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 18.808,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 34,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 08.045.136/0001-20 UF: MA

Número da Declaração: 080451362020002
Autenticação: 08342.04720.51530.36589

Número do Recibo: 02.07.21139.0282096-2

Página 2

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 25.000,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 13.277,13
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 107.113,01
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 279.992,11

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
CE	R\$ 371,87
GO	R\$ 11.314,43
RS	R\$ 4.150,00
SP	R\$ 5.400,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
MA	SAO JOAO DOS PATOS	R\$ 5.502,23
MA	COLINAS	R\$ 703,17

AD

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 19/05/2021 15:34:31

Número do Recibo: 02.07.21139.0282096-2

Autenticação: 08342.04720.51530.36589



Exercício: 2021

Ano Calendário: 2020

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA	CNPJ da Matriz 08.045.136/0001-20
Data da Abertura no CNPJ 02/06/2006	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 19/05/2021 15:34:31
Número do Recibo 02.07.21139.0282096-2
Autenticação 08342.04720.51530.36589





Expresso Vip Transportes e Turismo Ltda
CNPJ: 08.045.136/0001-20
Inscrição Estadual: 12.229.064-0

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

FOLHA Nº	323
	9
	BRUNO

Pregão Presencial SRP nº 25/2021

Processo nº 2203008/2021

A empresa Expresso Vip Transportes e Turismo Ltda – ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 08.045.136/0001-20, com sede na Rua do Mercado, nº 100, João de Deus, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) João Batista Carneiro, RG 046525352012-3, CPF 067.391.993-53, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº 25/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, 19 de maio de 2021.

Expresso Vip Transportes e Turismo Ltda

João Batista Carneiro
João Batista Carneiro

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ: 08.045.136/0001-20

R DO MERCADO, Complemento: , N.º: 100, Bairro: JOAO DE DEUS, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65057363, Telefone: (98) 32228858

Fortes Contábil

NIRE: 21200598454 - Data: 02/06/2006

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa apresenta sua natureza jurídica Sociedade Empresária Limitada, nome fantasia EXPRESSO VIP, constituída em 02/06/2006, localizada na Rua do Mercado, 100, Bairro João de Deus, na cidade de São Luís do Maranhão, CEP: 65.057-363. Possui como atividade principal o transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; as secundárias são agências de viagens; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; operadores turísticos e serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram preparadas e encerradas de acordo com as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS) e práticas contábeis vigentes no Brasil, conforme os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, sob resolução ITG 2.000 R1 Escrituração Contábil.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em moeda funcional e nacional no Brasil, o Real. A empresa é optante pelo simples nacional, sob regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As principais práticas adotadas na elaboração apresentam características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09).

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Apresenta os saldos positivos por meio dos caixas e bancos conta movimento, com finalidade de atender e honrar aos compromissos de caixa a curto prazo.

3.2 - Estoques

O estoque apresentado resulta de aquisições de materiais para uso e consumo da empresa que estão alocados no almoxarifado, para futuras manutenções e apropriações.

3.3 - Créditos de Longo Prazo

Resulta dos valores a receber decorrente das prestações de serviços a longo prazo.

3.4 - Depreciação

A depreciação está sendo apurada conforme as aquisições dos bens, mediante documentação, adotando o método linear, seguindo a IN SRF Nº 162 - 1998 - Normas - Receita Federal, anexo I, publicada no DOU de 07/01/1999, seção , página 5), que estabelece a vida útil e taxa de depreciação dos bens por meio do NCM.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social da empresa totaliza R\$ 100.000,00 (cem mil reais), composto por João Batista Carneiro com R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) das cotas, Livio Eduardo Lima Carneiro com R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) das cotas e Rita Catarina Oliveira Carneiro com R\$ 1.000,00 (Um mil reais) das cotas, cuja qualificação menor e com representação legal o pai: João Batista Carneiro.

João Batista Carneiro

João Batista Carneiro
Sócio Administrador
CPF: 067.391.993-53

Saulo Jorge Araújo dos Santos
CRC-Ma-015234/0
CPF: 024.173.763-00
Contador

Saulo Jorge Araújo dos Santos
Contador
CRC-MA 015234/0

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Fim

[Handwritten signature]



Estado do
Maranhão

SINTEGRAICMS

Consulta Pública do Sistema do Estado do Maranhão

SECRETARIA DE FAZENDA

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

FOLHA Nº 325

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.045.136/0001-20 Inscrição Estadual: 12.229064-0

Razão Social: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO MERCADO

Número: 100 Complemento:

Bairro: JOAO DE DEUS

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65057363 DDD: Telefone: 32228858

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4929901 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB
Principal: REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7912100	OPERADORES TURÍSTICOS
7990200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 07/08/2012 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/03/2015,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/06/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)